



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

**DECRETO Nº 024/15, DE 24/04/2015.**

**CONVOCA CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o disposto na Lei Federal 8.142/90,

**DECRETA**

**Art. 1º** A Conferência Municipal da Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal da Saúde, em reunião ordinária do dia 31.03.2015, fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Saúde do Município de São João do Oeste - SC, a ser realizada no dia 28/05/2015, com início às 13:00 horas e término previsto para as 17:00 horas, tendo como local o Centro de Pastoral da comunidade católica, localizado à Rua Encantado nº49, centro da cidade.

**Art. 3º** O tema central da Conferência Municipal da Saúde será: Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas e o eixo Direito do Povo Brasileiro.

**Art. 4º** A Conferência Municipal da Saúde será presidida pela Secretária Municipal da Saúde Judite Rasch Bracht Gauer e coordenada pela coordenadora geral da comissão organizadora Celina Lasarotto Grasel.

**Art. 5º** As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal da Saúde serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 24 de abril de 2015.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal